



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

F 9/14

ADITIVO CONTRATUAL n° 30/2024 – P.A. 135/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 02/2022, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG 57.987.855-7 SSP/SP e inscrito sob o CPF 028.525.319-09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 00.626.646/0001-89, com sede à Alameda Araguaia n.º 1293 – conjunto 503, Alphaville Industrial – São Paulo/SP, neste ato representada por sua diretora, Sra. **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, portadora do RG n.º 18.980.296-0 SSP/SP e CPF de n.º 191.831.328-80, com endereço eletrônico diretoria@cecam.com.br, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 06 (seis meses) dias, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo n.º 009/2020, e seus aditamentos posteriores, com vigência e eficácia a partir de 20 de novembro de 2.024 e encerramento em 19 de maio de 2.025.

Parágrafo Único – O presente aditamento tem como base jurídica a decisão exarada nos autos do e- C 00022816.989.24-8 do TCESP.

Cláusula 2ª - O valor mensal atualmente pago pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA** pela locação do(s) sistema(s) de informática de “Administração de Pessoal com Portal de Servidor” e “Portal da Transparência” será acrescido pela variação do IPCA-IBGE do período, apurado oportunamente, se o caso.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas constantes do contrato inicial e seus aditivos.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 19 de novembro de 2024.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CONTRATADA - CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA,
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.
Vanessa Scandiuzzi de Godoy

Testemunhas:

1) _____

Nome:

jean carlo muniz

2) _____

Nome:

Sidnei Lourenço S. J.